



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014– CEP: 84.470-000

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e conservação dos instrumentos da Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação dos instrumentos musicais utilizados pela Banda Municipal, visando assegurar seu pleno funcionamento e adequada utilização nas atividades desenvolvidas.

Tal iniciativa decorre da necessidade contínua de conservação preventiva e corretiva, substituição de componentes desgastados e reposição de itens essenciais ao desempenho técnico e artístico do grupo. A Banda Municipal desempenha papel fundamental na promoção cultural do município, participando ativamente de eventos cívicos, comemorativos, educacionais e culturais, além de representar a identidade local e ampliar o acesso da população às manifestações culturais.

A contratação mostra-se imprescindível, uma vez que os serviços e materiais necessários exigem conhecimento técnico especializado acerca dos diferentes tipos de instrumentos musicais, como metais, madeiras e percussão, garantindo a correta manutenção, qualidade e compatibilidade dos componentes utilizados.

Ademais, a presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades artísticas, pedagógicas e institucionais da Banda Municipal, preservando seu adequado funcionamento e contribuindo para a valorização e fortalecimento das ações culturais promovidas pela Administração Pública Municipal, em consonância com os objetivos da Secretaria responsável.

#### 2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estimada junto ao item 34.



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014– CEP: 84.470-000

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para esta contratação encontram-se pormenorizados nos itens 1 e 1.2 do Termo de Referência.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base nas necessidades levantadas com base nos instrumentos da Banda Municipal de Cândido de Abreu, bem como incluída nos quantitativos margens de segurança para eventuais demandas superiores e imprevisíveis.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, foi constatado haver uma única possibilidade para este certame, sendo necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens. Dado que não se dispõe na administração municipal um pessoal técnico, nem infraestrutura para execução por meios próprios, e sua implantação seria onerosa, bem como demorada, a contratação de empresa especializada é prática comum em outras prefeituras.

### 6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a abertura do certame é de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), a estimativa do valor foi obtida por meio de cotações realizadas com fornecedores especializados, atuantes no Estado do Paraná.

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério o menor dos valores obtidos nas cotações realizadas, sendo apurado o respectivo valor do lote.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014– CEP: 84.470-000

aquisição, o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. Entretanto, espera-se que após a contratação sejam estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.

### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica da natureza do objeto, constatou-se que o parcelamento da contratação será realizado mediante a divisão dos itens, agrupados em lotes distintos, de modo que cada item corresponda a um lote.

Os serviços ocorreram de forma gradativa ao longo da vigência do processo licitatório, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal, possibilitando o fornecimento de acordo com o consumo real da Secretaria.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens e serviços destinados à manutenção dos instrumentos musicais da Banda Municipal visa atender de forma eficiente às demandas operacionais e culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com a presente contratação, espera-se proporcionar melhoria na qualidade das apresentações musicais, por meio da manutenção adequada dos instrumentos e da utilização de peças, acessórios e insumos compatíveis e de qualidade, garantindo melhor desempenho técnico e sonoro da Banda Municipal em eventos cívicos, culturais, educacionais e comemorativos promovidos pelo Município.

Busca-se, ainda, assegurar a continuidade e regularidade das atividades desenvolvidas pela Banda Municipal, evitando interrupções decorrentes de desgastes ou danos nos instrumentos, garantindo a realização dos ensaios, apresentações e demais ações programadas. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribuirá para a conservação dos instrumentos musicais, reduzindo os desgastes ocasionados pelo uso contínuo e pelo decurso do tempo, ampliando sua vida útil e preservando o patrimônio público municipal.



# MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014– CEP: 84.470-000

A contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações culturais promovidas pelo Município, valorizando a música como instrumento de inclusão, expressão artística e promoção cultural, além de incentivar a participação da comunidade em atividades culturais e educacionais. Do mesmo modo, permitirá melhores condições para o desenvolvimento das atividades artísticas e pedagógicas realizadas pela Banda Municipal, favorecendo a formação musical e cultural dos participantes.

Por fim, a adoção do sistema de registro de preços e da modalidade de dispensa eletrônica possibilitará maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda da Administração, evitando estoques desnecessários e promovendo economicidade, planejamento e melhor aplicação dos recursos públicos.

### **10. DAS PROVIDENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**

As providências a serem adotadas pela administração constam no Termo de Referência.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Esta contratação não apresenta impactos ambientais significativos, dada a natureza do objeto pretendido, visto que se trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação dos instrumentos musicais da Banda Municipal, ficando a cargo da contratada todas as providências relativas ao correto descarte de resíduos, peças inutilizadas, embalagens e demais materiais eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando-se a legislação ambiental vigente.

### **13. CONCLUSÃO**



**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos**

Avenida Paraná, 03 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 1014– CEP: 84.470-000

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 27 de maio de 2026.

**ALDO LUIZ GOMES LOVATO**

Diretor de Cultura

**THAIS PANITZ DELGADO**

Técnica em Administração

**CLAUDETE DAROS BLAN**

Secretária de Educação e Cultura